



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 008/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de Março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: A solicitação de apreciação e aprovação de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, discussão quanto a mudança do critério de posto de coleta no Primeiro e Segundo Distrito de Ji-Paraná, conforme Ofício nº 011/DRAC/SEMUSA/2020;

Considerando: Que no momento consta apenas 04 (quatro) Laboratórios de Análises Clínicas credenciado para a prestação de serviços laboratoriais no Município;

Considerando: A necessidade de ampliar o número de prestadores de serviço e incentivando a livre concorrência;

Considerando: A previsão de que os exames serão regulados (passarão pela regulação);

Considerando: Que existem informações da existência de laboratórios que não possuem postos de coletas no primeiro e segundo distrito que desejam participar do credenciamento.

RESOLVE:

APROVAR:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho que Laboratórios de Análises Clínicas que não possuem postos de coletas no primeiro e no segundo distrito possam participar do credenciamento, desde que não haja prejuízo do usuário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 008/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.


Rafael Martins Papa
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA